

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ATA DE REUNIÃO 04/2024

01 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às catorze horas, na sala  
02 de reuniões do Departamento Municipal de Educação, realizou se a reunião ordinária do  
03 Conselho de Alimentação Escolar de São Joaquim da Barra, com a seguinte pauta:  
04 Verificar o cardápio do mês de abril para creches e escolas/Analisar Decreto Nº 11.821 de  
05 2023 e a Informação 04/20024-FNDE/Conferir encerramento do Censo Escolar das escolas  
06 municipais e filantrópicas. Iniciando a Presidente Sr<sup>a</sup> Selma Aparecida Lopes Romanatto  
07 passou, para apreciação dos conselheiros, cardápio do mês de abril servido nas entidades  
08 filantrópicas, creches e escolas atendidas pelo PNAE. Todos conselheiros concordaram  
09 que de acordo com o cardápio, está sendo oferecida uma alimentação escolar saudável e  
10 adequada, com o uso de alimentos variados, com presença de frutas, legumes, verduras e  
11 carnes. A Presidente acrescentou que conforme informação da Sr<sup>a</sup> Gabriela Bombig,  
12 nutricionista RT da Central de Alimentação Escolar do Município, é levado em consideração  
13 na elaboração dos cardápios a cultura alimentar da região e a sazonalidade com a  
14 aquisição de frutas, legumes e verduras produzidas conforme a época do ano. Em seguida  
15 a Presidente disse que é justamente sobre essa questão que trata o Decreto Nº11.821  
16 que dispõe as diretrizes que orientam as ações da promoção da alimentação  
17 adequada e saudável no ambiente escolar. Explicou que esse material de estudo foi  
18 enviado pelo Departamento Municipal de Educação, assim também como a  
19 "Informação 04/2004-FNDE. Disse que vai enviar o material em PDF no grupo de  
20 whatsapp do Conselho para os conselheiros fazerem a leitura e posteriormente uma  
21 partilha na próxima reunião. Posteriormente a Presidente passou para apreciação  
22 dos conselheiros o encerramento do Censo Escolar de 2023, das dezoito escolas  
23 municipais e das duas instituições filantrópicas atendidas pelo PNAE Passou  
24 também os valores da per capita que estão em vigor para o cálculo dos valores a  
25 serem transferidos para as entidades executoras. Acrescentou que é importante o  
26 Conselho conhecer o Censo Escolar e o valor da per capita porque o valor a ser  
27 transferido (VT) considera o número de alunos (A), o número de dias de atendimento  
28 (D) e o valor da per capita para aquisição de gêneros alimentícios (C). Disse ainda  
29 que isso facilita a entender a prestação de contas a ser analisada anualmente pelo  
30 CAE para o envio do parecer conclusivo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente  
31 deu por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim Rita de Cássia  
32  
33  
34

35 Donadeli Pimenta e será assinada por todos os presentes. São Joaquim da Barra,  
36 vinte e quatro de abril de 2024.

37 Rita de Cassia Donadeli Pimenta, Helma Aparecida Lopes Romanatto,  
38 Abel Faúis fern Perina dos Santos, Christiane Garcia  
39 Martins Inácio, Mariana da Silva Ferro Cardoso; Adilson  
40 Ap. Selmano de Paulo;